



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Lei nº 1067/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Altera as Leis nº 788/2013, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1015/2016 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio

Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 788/2013, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 814/2013 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0158 Vigilância em saúde

OBJETIVO: Ações de investigações, notificações e prevenção em vigilância epidemiológica

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2017
P	Ação:1.131	Manutenção do projeto Mexa-se	Projeto	Meta Física	01
	Produto:	Projeto Mexa-se		valor	2.861,89
	Função:10	Saúde			
	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.861,89 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) para custear despesas não prevista no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0158 1.131 000 44 90 52 00- Equipamentos e Material Permanente

R\$2.500,00

10 02 10 305 0158 1.131 000 33 90 30 00- Material de Consumo

R\$ 361,89

Projeto/atividade: 1.131 Manutenção do Projeto Mexa-se

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a-O superávit financeiro do exercício anterior , no valor de 2.752,76

b- O excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$109,13

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2017

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento